



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JURANDA-PR

Lei nº 2.600, de 04 de março de 2024

EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO Nº 102/2026

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº030/2026

Autorização e Fundamentação:

Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017

Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 097/2024 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Participes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

CONTRATADO (A): SUELI SOBRERA NUNES DOS SANTOS

Objeto: prestação de serviços de ENFERMEIRO na localidade do Município de Juranda – PR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Prazo de Execução: até 171 dias

Vigência: a partir do dia 24/07/2026

Motivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por até 171 dias, referente ao contrato de trabalho por tempo determinado nº 030/2026 firmado entre as partes originariamente em 04/07/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, para cobertura da servidora pública ANNE CAROLINE LUSTOSA CORREIA por afastamento de licença maternidade.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026


Joelim Damasceno Demetrick
Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 103/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2026

Autorização e Fundamentação:

Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017

Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 097/2024 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Participes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

CONTRATADO (A): MARIA EUNICE FAVARO

Objeto: prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRAÇAIS) na localidade do Município de Juranda – PR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: Até 12 meses

Motivo: O (A) Contratado (a) prestará serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRAÇAIS) por tempo determinado na localidade da cidade de Juranda – PR para suprir insuficiência de servidores até a realização de concurso público (artigo 3º da lei municipal nº1.054/2013).

Data da assinatura: 27/07/2026


Joelim Damasceno Demetrick
Prefeito Municipal



EXTRATO Nº 104/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 037/2026
Autorização e Fundamentação: Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017 Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024
O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 097/2024 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.
Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. CONTRATADO (A): NILZA BATISTA DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRAÇAIS) na localidade do Município de Juranda – PR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência: Até 12 meses Motivo: O (A) Contratado (a) prestará serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRAÇAIS) por tempo determinado na localidade da cidade de Juranda – PR para suprir insuficiência de servidores até a realização de concurso público (artigo 3º da lei municipal nº1.054/2013).
Data da assinatura: 27/07/2026
 Joelma Damasceno Demetreck Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 095/2026 - RH

SÚMULA: NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, com as alterações de 30 de maio de 2006, e:

CONSIDERANDO o art. 26, inciso II, e o art. 203 da Lei Municipal nº 785/2008;

CONSIDERANDO os arts. 1º, item 2.2.0 e 2º, § 2º, bem como os Anexos: I (item 2), II e III (item 2) da Lei Municipal nº 2.704/2025 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIO DINIZ DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Imprensa, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º O servidor será lotado no Gabinete do Prefeito, e receberá a título de vencimento os valores simbolicamente representados pela sigla CC-04, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.704/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.


Joelma Damasceno Demetreck
Prefeita Municipal

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

O Município de Juranda, Estado do Paraná, comunica a todos que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS



INFANTIS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JURANDA – PR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 17/08/2026 ÀS 09HR00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: COMPRASNET.GOV.BR
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juranda.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail (pregoeira@juranda.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda-Pr 03 de agosto de 2026.


 Joelma Damasceno Demetreck
 Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL 18/2026

O Secretário M. de Saúde, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial pelo Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/21, e Decretos Municipais 2856/25 e 3046/2025 resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	111/2026
Nr. Licitação:	18/2026
Modalidade:	Dispensa Presencial
Tipo Concorrência:	Normal
Data da homologação:	03/08/2026
Objeto da Licitação:	Aquisição de materiais hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juranda/PR.

02 - Credenciados:

75698 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PCT	THEOTO	20	R\$9,98	R\$199,60
2	BR0269941 - ÁLCOOL 70 % - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDOFRASCO COM TAMPADA DE ROSCA COM CAPACIDADE 1 LITRO	FRASC	SUPER VALE	72	R\$10,68	R\$768,96
3	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPADA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	Solidor	300	R\$0,40	R\$120,00
Total do Fornecedor:						R\$1.088,56

83380 - GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	---------	-------	------------	----------------	-------------



4	BR0386126 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERALY,VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTA	UN	Solidor	500	R\$1,35	R\$675,00
5	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE TROPONINA I, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE	CX	wama	2	R\$272,00	R\$544,00
6	BR0435977 - SONDA URETRAL Nº 14 - SONDA DO TRATO URINARIO MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UN	MARKMED Rms: 0010207	300	R\$1,52	R\$456,00
Total do Fornecedor:						R\$1.675,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Material hospitalar	09.002.0010.0301.0006.2041.3339030360000000000

Juranda, 03 de agosto de 2026.

Marcelo Francisco de Matos
Secretário Municipal de Saúde

ATA 56/2026
PUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário M. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, por meio do responsável desta entidade, o Sr. Cleverson Budack, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 102/2026, **Pregão Presencial 41/2026**, assinada em 31/07/2026 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SORTEIOS, CAMPANHAS PROMOCIONAIS, PREMIAÇÕES E AÇÕES DE INCENTIVO VINCULADAS À FEIRA DA LUA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.766/2025, BEM COMO ALTERAÇÕES POSTERIORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Fornecedor: **M P AMARAL - INFORMATICA**
CNPJ: **11.111.187/0001-17**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
1	84520 - BICICLETA ARO 26, ADULTO, NOVA, COM NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MARCHAS, QUADRO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO, AROS EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PNEUS ARO 26, SELIM COM REGULAGEM DE ALTURA, GUIDÃO COM AJUSTE COMPATÍVEL COM O MODELO, SUPORTANDO USO URBANO E RECREATIVO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM INCLUÍDA, ACOMPANHADO DE MANUAL E GARANTIA DO FABRICANTE.	UN	8,000	745,00	5.960,00
2	84521 - PATINETE ELÉTRICO ADULTO, NOVO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W, VELOCIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 25 KM/H E 30 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 35 KM POR CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 100 KG, BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT OU COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA NACIONAL DE 10.400 MAH (36V), SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO E/OU TRASEIRO, RODAS APROPRIADAS PARA USO URBANO, DOBRÁVEL OU NÃO, ACOMPANHADO DE CARREGADOR, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA	UN	5,000	1.590,00	7.950,00

	DO FABRICANTE, SISTEMA DE FREIO A DISCO NA RODA TRASEIRA E LUZ DE LED INTEGRADA. SISTEMA DE FREIO A DISCO NA RODA TRASEIRA E LUZ DE LED INTEGRADA.				
3	84522 - TELEVISOR SMART TV LED, TELA MÍNIMA DE 43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080) OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL COM ACESSO A APLICATIVOS DE STREAMING, CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA, NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI E 01 ENTRADA USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DO FABRICANTE.	UN	5,000	1.689,00	8.445,00
Valor Total:					22.355,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 31/07/2027

Juranda - PR, 31 de julho de 2026



Cleverson Budach

Sec. Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE JURANDA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 06/2026
PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE VALORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2022
Tomada de Preços 17/2022

Contrato 154/2022

DATA: 31 de julho de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. RAUL DERINGER JUNIOR, inscrita sob o CPF/MF nº 988.383.698-87.

CONTRATADO: MOURAO TERRACON LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.533.302/0001-98, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. ANA CRISTINA DA SILVA E SILVEIRA, inscrita sob o CPF/MF nº 454.105.939-87, com endereço à Avenida Capitão Índio Bandeira, Bairro Centro – CEP:87.300-005, Campo Mourão - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA, ASSESSORIA, DIRETORIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS VINCULADOS A CONVÊNIOS E RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE JURANDA-PR.

VALOR: Fica concedido o reajuste do IPCA/IBGE de 4,64% acumulado em junho/2026, sendo prorrogado o valor total de R\$71.002,49 (setenta e um mil, dois reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor mensal	Valor mensal com reajuste do IPCA/IBGE de 4,64% acum. 06/2026	Valor total com reajuste
01	12	Serviço mensal	CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA, ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS VINCULADOS A CONVÊNIOS E RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS. ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANEJAMENTO URBANO E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDA.	R\$5.655,03	R\$5.917,42	R\$71.009,04
Valor total						R\$71.009,04

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO** de 04/08/2026 até 03/08/2027, a partir da sua assinatura.



LEGISLAÇÃO: Artigos 57 concomitante com o 65 da Lei Federal 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 31 de julho de 2026

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06.002.0015.0451.0009.2109.33390397900000000000
06.001.0015.0451.0009.2047.33390397900000000000



Raul Deringer Junior

Secretário Municipal de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE JURANDA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03/2026
PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2023
Dispensa de Licitação 28/2023
Contrato 119/2023

DATA: 31 de julho de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o Sr. GILMAR DE BARROS DA SILVA, inscrito sob o CPF/MF nº 053.821.549-61.

CONTRATADO: EMPRESAS FL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.922.286/0001-65, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. LUIZ RICARDO DE MAGALHAES, inscrito sob o CPF/MF nº 027.181.071-89, com endereço à Rua Alemanha, Casa 09, Quadra 03, Ponte Nova, Loteamento Cerrados, - CEP:78.115-853, Várzea Grande – MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO E ACESSO DE USUÁRIOS AO SISTEMA DE SOFTWARE, EM PLATAFORMA ONLINE, A SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA DE VALORES DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

VALOR: Fica concedido o reajuste do IPCA/IBGE de 4,64% acumulado em junho/2026, no valor total de R\$19.272,60 (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO** de 03/08/2026 até 02/08/2027, a partir da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Artigos 57 inciso II concomitante com o 65 da Lei Federal 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO: 31 de julho de 2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06.001.0015.0451.0009.2047.33390400600000000000



Gilmar De Barros Da Silva

Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE JURANDA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05/2026
PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2022
Pregão 51/2022
Contrato 157/2022

DATA: 3 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o Sr. GILMAR DE BARROSA DA SILVA, inscrito sob o CPF/MF nº 053.821.549-61.

CONTRATADO: C DA SILVA SOUZA COMERCIO DE PLANTAS E CARVAO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.988.987/0001-28, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. CLAUDIO DA SILVA SOUZA, inscrito sob o CPF/MF nº 008.335.879-



00, com endereço à Avenida Paraná, nº 1863, Bairro Centro – CEP:87.355-000, Juranda - PR.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, PODA E DESTOCAMENTO TOTAL DE RAIZES DE ÁRVORES JUNTO AO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

VALOR: Fica prorrogado o valor total de R\$170.983,00 (cento e setenta mil e novecentos e oitenta e três reais), conforme demonstrado abaixo:

ITENS	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	200	Poda de árvore de pequeno porte com até 5 metros abastes de folhas e de galhos finos) com o fornecimento de todos materiais (equipamentos) necessários para a realização dos serviços, viabilizando seu transporte, com remoção dos detritos e resíduos vegetais provenientes da poda e seu devido descarte em local apropriado designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do município de Juranda/PR	R\$94,10	R\$ 18.820,00
02	UND	200	Poda de Manutenção em árvore de 5 à 15 metros(retirada de galhos para limpeza e melhoria da iluminação pública) com o fornecimento de todos materiais (equipamentos como Escada acima de 4,5 metros, Cone, Placas Indicativas, Moto podador, Moto serra, Tesoura de poda, Facão) necessários para a realização dos serviços, com remoção dos detritos e resíduos vegetais(pequenos galhos e folhas) provenientes da poda e seu devido descarte em local apropriado designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do município de Juranda/PR	R\$90,30	R\$ 18.060,00
03	UND	100	Poda drástica de árvore de 05 à 15 metros com o fornecimento de todos materiais (equipamentos como Escada acima de 4,5 metros, Cone, Placas Indicativas, Moto podador, Moto serra, Tesoura de poda, Facão) necessários para a realização dos serviços, com remoção dos detritos e resíduos vegetais (pequenos galhos e folhas) provenientes da poda e seu devido descarte em local apropriado designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do município de Juranda/PR.	R\$266,23	R\$ 26.623,00
04	UND	200	Corte de árvore 5 à 10 metros e DAP menor que 30 cm com o fornecimento de todos materiais (equipamentos como Escada acima de 4,5 metros, Cone, Placas Indicativas, Moto podador, Moto serra, Tesoura de poda, Facão) necessários para a realização dos serviços.	R\$348,40	R\$ 69.680,00
05	UND	100	Destocamento Total de Raízes de árvore com o fornecimento de todos materiais (equipamentos) necessários para a realização dos serviços, viabilizando seu transporte com remoção de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes das retiradas dos tocos/raízes e seu devido descarte em local apropriado.	R\$378,00	R\$ 37.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 170.983,00

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO** de 04/08/2026 até 03/08/2027, a partir da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/1993.

DATA DA ASSINATURA DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO: 3 de agosto de 2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06.002.0015.0452.0009.2111.3339039820200000000



Gilmar De Barros Da Silva

Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE JURANDA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04/2026
PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2022
Pregão 51/2022
Contrato 156/2022

DATA: 3 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº



78.196.755/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o Sr. GILMAR DE BARROS DA SILVA, inscrito sob o CPF/MF nº 053.821.549-61.

CONTRATADO: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.835.681/0001-85, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. THIAGO DA COSTA MARIA, inscrito sob o CPF/MF nº 057.773.419-93, com endereço à Rua Benjamim Constant, nº220, Bairro Jardim Panorama – CEP: 85.440-000, Ubitatã - PR.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, PODA E DESTOCAMENTO TOTAL DE RAIZES DE ÁRVORES JUNTO AO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

VALOR: Fica prorrogado o valor total de R\$161.960,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais), conforme demonstrado abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	20	UN	Podar de segurança e ou drástica de árvore porte de 5 a 15 metros (retrada de galhos para limpeza e melhoria da iluminação pública) com o fornecimento de todos materiais (equipamentos como Caminhão tipo Munck com cesto elevatório com capacidade para 01 PESSOAS Com elevação mínima de 17 m partir do solo, Escada acima de 4,5 metros, Cone, Placas Indicativas, Moto podador, Moto serra, Tesoura de poda, Facão) necessários para a realização dos serviços, com remoção dos detritos e resíduos vegetais(pequenos galhos e folhas) provenientes da poda e seu devido descarte em local apropriado designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do município de Juranda/PR. Metros (retrada de galhos para limpeza e melhoria da iluminação pública) com o fornecimento de todos materiais (equipamentos como Caminhão tipo Munck com cesto elevatório com capacidade para 01 PESSOAS Com elevação mínima de 17 m partir do solo, Escada acima de 4,5 metros, Cone, Placas Indicativas, Moto podador, Moto serra, Tesoura de poda, Facão) necessários para a realização dos serviços, com remoção dos detritos e resíduos vegetais(pequenos galhos e folhas) provenientes da poda e seu devido descarte em local apropriado designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do município de Juranda/PR.	T. da Costa	R\$ 1.273,00	R\$ 25.460,00
7	30	UN	Podar drástica de árvore de 05 a 10 metros com o fornecimento de todos materiais (equipamentos como Caminhão tipo Munck com cesto elevatório com capacidade para 01 PESSOAS Com elevação mínima de 17 m partir do solo, Escada acima de 4,5 metros, Cone, Placas Indicativas, Moto podador, Moto serra, Tesoura de poda, Facão) necessários para a realização dos serviços, com remoção dos detritos e resíduos vegetais(pequenos galhos e folhas) provenientes da poda e seu devido descarte em local apropriado designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do município de Juranda/PR.	T. da Costa	R\$ 1.040,00	R\$ 31.200,00
8	30	UN	Podar drástica de árvore de 10 a 15 metros com o fornecimento de todos materiais (equipamentos como Caminhão tipo Munck, Escada acima de 4,5 metros, Cone, Placas Indicativas, Moto podador, Moto serra, Tesoura de poda, Facão) necessários para a realização dos serviços, com remoção dos detritos e resíduos vegetais(pequenos galhos e folhas) provenientes da poda e seu devido descarte em local apropriado designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do município de Juranda/PR.	T. da Costa	R\$ 1.235,00	R\$ 37.050,00
9	50	UN	Corte de árvore 05 a 15 metros e DAP menor que 30 cm com o fornecimento de todos materiais (equipamentos como Caminhão tipo Munck com cesto elevatório com capacidade para 01 PESSOAS Com elevação mínima de 17 m partir do solo, Escada acima de 4,5 metros, Cone, Placas Indicativas, Moto podador, Moto serra, Tesoura de poda, Facão) necessários para a realização dos serviços	T. da Costa	R\$ 1.365,00	R\$ 68.250,00
Valor Total:						161.960,00

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO** de 04/08/2026 até 03/08/2027, a partir da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/1993.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 3 de agosto de 2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06.002.0015.0452.0009.2111.3339039820200000000



Gilmar De Barros Da Silva
Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 18:27:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pfb369a7162e70>



LEGISLATIVO

AVISOS

INEXIGIBILIDADE Nº23/2026

A	Objeto - Contratação da empresa PRIME CURSOS, CNPJ nº49.996.189/0001-03, para prestação de serviço técnico especializado de treinamento, compreendendo: 05 inscrição para PODER PÚBLICO GOVERNO DIGITAL, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, LGPD E OUVIDORIA NA NOVA GESTÃO MUNICIPAL, nos dias 05, 06 E 07 de Agosto de 2026. Promovido pela PRIME CURSOS LTDA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA.
B	VIGÊNCIA Entrega imediata
C	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$13.950,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
D	LOCAL DE EXECUÇÃO MARINGA/Pr
E	EMBASAMENTO LOCAL Lei 14.133/2021, Art. 74, III, alínea f

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADA: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA

3. 05 inscrição para **PODER PÚBLICO GOVERNO DIGITAL, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, LGPD E OUVIDORIA NA NOVA GESTÃO MUNICIPAL**, nos dias 05, 06 E 07 de Agosto de 2026. Promovido pela **PRIME CURSOS LTDA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA**.
1. Eu Valneir Roberto Barroso, Presidente da Câmara Municipal de Juranda, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente determino:
 - Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
 - Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto á disponibilidade orçamentaria para tal fim;
 - Ao Senhor Jurídico, que emita parecer;
 - Volte-me.

Juranda 31 DE JULHO DE 2026

VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE JURAND

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICIAÇÃO Nº23/2026
JURANDA, ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA PRIME CURSOS

Eu, Valneir roberto Barroso, Presidente da Câmara Municipal de Juranda, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista no artigo 74, da lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO
- Contratação da empresa **PRIME CURSOS**, CNPJ nº49.996.189/0001-03, para prestação de serviço técnico de aperfeiçoamento dos agentes públicos, compreendendo:
4. 05 inscrição para **PODER PÚBLICO GOVERNO DIGITAL, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, LGPD E OUVIDORIA NA NOVA GESTÃO MUNICIPAL**, nos dias 05, 06 E 07 de Agosto de 2026. Promovido pela **PRIME CURSOS LTDA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA**.
2. Interessados: FERNANDO, VALNEIR, CAMARGO, CELSO E CAMARGO.
3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS
- Pretendida contratação é pautada na inscrição de agente públicos em curso de aperfeiçoamento ministrado por palestrante com notório entendimento na área e abordará temas relevante, importante para atualização, visto a constante evolução do ordenador jurídico.
- A preocupação com o desenvolvimento profissional é uma realidade cada vez mais valorizada pela sociedade, isso não seria diferente na administração pública frente as seus municípes.

De modo a atender as expectativas e cobranças sociais, assim como se adequar às novidades e tecnologias do mercado, as entidades governamentais se vêm em um cenário em que investir no corpo funcional e na capacitação dos fiscalizadores do gasto público, é essencial.

Da mesma maneira, a oportunidade de crescimento e valorização do profissional é algo que tem impacto direto nos serviços, engajamento do servidor/vereador, oportunidade de crescimento e atualização de todo o sistema público.

Destaca-se o cumprimento do regramento pertinente visto que o aperfeiçoamento solicitado tem vínculo com as funções desempenhadas pelos agentes públicos requerentes.

4. A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-ART. 74, LEI 14.133/21)

Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade, de cada caso.

Um certame licitatório so se mostra vantajoso quando existe no mercado uma pluralidade de fornecedores do ramo do objeto, na medida em que somente em face dessa pluralidade é que se viabiliza a competição

¹JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos.9.Ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 290.

Do ramo do objeto, na medida em que somente em face dessa pluralidade é que se viabiliza a competição do certame. Assim, sendo o fornecedor exclusivo, não há que se instaurar a licitação, vislumbrando-se a hipótese de contratação direta². A própria constituição ressalva, no art. 37, inc XXI, a possibilidade de contratação sem prévia licitação, nas hipóteses disciplinadas pela legislação.

Além disso, Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira destacam que:

O valor mais significativo para a contratação pública não é necessariamente garantir tratamento isonômico – neste caso, por meio de certame licitatório – mas assegurar a plena satisfação da necessidade, da qual decorre a ideia de eficiência contratual, capaz, inclusive, de afastar o tratamento isonômico mesmo nos casos em que a competição é viável e de impor condições restritivas à eventual participação. O princípio da eficiência norteará as decisões que serão praticadas pelos agentes por ocasião do planejamento da contratação, bem como da seleção das propostas e da execução do contrato. A ideia de eficiência condiciona a de isonomia e traduz a própria dimensão da legalidade. A legalidade não está em licitar sempre, mas apenas quando a licitação possa assegurar maior eficiência. Em muitos casos, a única forma de assegurar uma contratação eficiente e econômica, ou seja, a melhora relação benefício-custo é não realizar licitação, pois, do contrário, tanto a eficiência quanto a plena satisfação que a licitação e o antecedente lógico e necessário para assegurar a aizer Administração Pública o negócio mais vantajoso, conforme comumente lemos ou ouvimos. (Inexigibilidade de Licitação: Repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba: Zenite, 2016.395 p.)

Neste caso, o objeto será contratado considerando os termos da Lei nº14.133/2021, o qual em seu Artigo 74 estabelece a possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade nestes casos, conforme:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Frente as necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão endo que o preço estipulado encontra-se nos mesmos parâmetros praticados no ramo de atividade.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 1.CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS ESTADUAIS
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS
4. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS
- 5.CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA

²VARECHINI, Julieta Mendes Lopes, Coleção JML Consultoria: /contratação Direta. Vol. 2. Curitiba: JML, 2012, p.158

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados terão entrega imediata, ou seja, o curso será realizado nos dias 05, 06 E 07 de Agosto de 2026, na cidade de Maringa/ Pr.

7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da aquisição é de R\$13.950,00(treze mil novecentos e cinquenta reais). com pagamento a vista.

Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e devera prover todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRTADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações fa planilha de custos após a contratação.

Nos preço propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias á obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários a execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, a segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados.

Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA



alegar desconhecimento ou negligência por desconhecimento do presente item.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

	RECURSOS UTILIZADOS
Código reduzido	490
Órgão	1-Câmara Municipal
Unidade	1-Câmara Municipal
Atividades legislativa	2001-Mamutenção das Atividades do Legislativo
Vinculo	1-Recursos Tesouros (Descentral).
Subelemento	33390394800000000000 – Serviço de seleção e treinamento

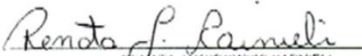
9. LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se esse Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:
Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e contratos administrativos:

10. DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Juranda/PR, 31 de Julho de 2026


RENATA JAKOBOWSKI CARNIELI
Presidente

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por inexigibilidade de licitação encaminhando-se os autos para as providências cabíveis.


VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

